



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N° 0064/2009 DE 10 DE JULHO DE 2009.

Publicado em	15 / 07 / 2009
No Jornal	<i>Diário MS</i>
Edição n:	Ano 16 nº 4151
<i>Impresa</i>	

*Homologa laudo de avaliação proferido por
Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

- MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação, que esta integra, proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 060/2009, de 09 de julho 2009, sobre os bens descritos no artigo 1º do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 10 de julho de 2009.

Dr ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objetivo identificar e avaliar uma área rural, sendo que a área é denominada parte do lote rural nº 80(Oitenta) da quadra nº 33(Trinta e três) de propriedade da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados- MS.

Sendo que é constituída por uma área de 2,0 há e 4.200,00 m² (Dois Hectares e quatro mil e duzentos metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado no limite das partes, do lote rural nº 80(Oitenta) da quadra nº 33 e a Rodovia MS-475, deste marco seguindo o rumo de 22° 44' SW, percorrendo uma distância de 183,33 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 80(Oitenta) da quadra nº 33, encontra-se o marco nº 2; deste marco defletindo a direita, segundo o rumo 67° 16' NW, percorrendo uma distância de 132,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 80(Oitenta) da quadra nº 33, encontra-se o marco nº 3; deste marco defletindo a direita, segundo o rumo 22° 44' NE, percorrendo uma distância de 183,33 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 80(Oitenta) da quadra nº 33, encontra-se o marco nº 4; cravado no limite das partes, do lote rural nº 80(Oitenta) da quadra nº 33 e a Rodovia MS-475, deste marco defletindo a direita, segundo o rumo 67° 16' SE, percorrendo uma distância de 132,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 80(Oitenta) e a Rodovia MS-475, encontra-se o marco nº 1; ponto de partida deste memorial.

Avaliação da área rural acima citada :

TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

Glória de Dourados, 9 de Julho de 2009.

Paulo Carlos Silva Júnior
Eng. Civil CREA-27 894/D – PR.
VISTO 89 81 MS.

Diego Silva de Souza
Assessor Técnico I

João Gonçalves Moreira
Chefe de Departamento Pessoal,



